

5/2012

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE
2012** -----

----- Aos vinte e quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e doze, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. António José Guerreiro Cachoupo e José Rodrigues Simão, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar uma reunião extraordinária da Câmara Municipal de Mértola.

1.- ABERTURA DA REUNIÃO:- Encontrando-se presente a maioria dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 10 horas.-----

2.- FALTAS: Não compareceram à reunião os Vereadores Snrs. Dr. Jorge José Horta Revez, por se encontrar de férias e Dr.ª Sandra da Cruz Gonçalves por se encontrar no estrangeiro em serviço da Autarquia. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade justificar as faltas. -----

**3.- CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA REDE DE GÁS DAS
URBANIZAÇÕES DA ENCOSTA NOROESTE DA VILA DE MÉRTOLA – CADERNO
DE ENCARGOS:** -----

----- Para efeitos de lançamento do procedimento para concessão do direito à exploração da rede de gás das Urbanizações da Encosta Noroeste, foi presente, para aprovação, o respetivo Caderno de Encargos, para envio à Assembleia Municipal nos termos da alínea q) do nº 2 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o Caderno de Encargos e submete-lo à aprovação da Assembleia Municipal.

4.- INFORMAÇÃO FINANCEIRA REFERENTE AO 4º TRIMESTRE DE 2011: ----

----- Foi presente, para conhecimento, a Informação Financeira do Município referente ao 4º Trimestre do ano de 2011, e cujo teor se transcreve:-----

----- "O Relatório de Execução Financeira, elaborado a 31 de Dezembro, que resume a atividade do Município no decurso do ano económico de 2011, permite retirar as seguintes conclusões:-----

1º - O **Total da Receita** cobrada (19.277.169,97€) é superior em cerca de 3.400.000,00€ relativamente ao ano anterior. Sendo que a **Receita Corrente** cobrada (9.522.670,28€) subiu cerca de 680.500,00€ e a **Receita de Capital** registou um aumento significativo, na ordem, dos 2.700.000,00€. -----

2º - A execução da Receita Corrente situou-se nos 95,98%, por sua vez Receita de Capital, atingiu os 81,07% de execução. Se ao nível da receita corrente o valor apresentado é idêntico ao valor dos últimos quatro anos em análise, já ao nível da receita de capital a execução é de longe, a mais elevada dos últimos anos. -----

3º - Princípio do Equilíbrio Orçamental: A Receita Corrente cobrada (9.522.670,28€) é inferior em 289.809,35€, à Despesa Corrente paga (9.818.479,63€). Regista-se desta forma um desequilíbrio orçamental, no ano, compensado pelo Saldo da Gerência Anterior no total de 627.835,00€. -----

4º - O Total da Despesa paga ascende a 16.470.809,76€, valor superior em cerca de 700.000,00€ relativamente ao ano anterior. A Despesa corrente aumentou em cerca de 370.000,00€ e a Despesa de capital também cresceu em cerca de 328.000,00€;-----

5º - A execução da Despesa Corrente situou-se nos 93,01% e a Despesa de Capital nos 55,49%. Em termos de taxas de execução, ao nível da componente corrente, o valor apresentado, é o mais baixo dos anos em análise, o que se pode considerar um indicador positivo, na componente de capital, a execução do ano, não sendo das melhores dos últimos anos, apresenta um aumento percentual na ordem dos 8,00% relativamente a 2010. -----

6º - O Plano Plurianual de Investimentos (PPI) apresente uma taxa de execução (pagamentos) de 50,10%, enquanto as Atividades Mais Relevantes (AMR's) apresentam uma taxa de execução de 79,08%." -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e por unanimidade deliberou dar conhecimento da Informação à Assembleia Municipal. -----

5.- QUOTA DA AMBAAL PARA 2012: -----

----- Foi presente a Informação DAF nº 49/2012, de 20 de fevereiro, do seguinte teor: -----

----- "A Associação de Municípios do Baixo Alentejo e Alentejo Litoral, comunicou através do seu ofício n.º85 de 13 de Janeiro de 2012, o valor da quota mensal para esse ano. De acordo com essa informação, o valor mantêm-se nos 2.873,08€, o que perfaz um total anual de 34.476,96€. -----

----- A rubrica orçamental respectiva para fazer face a esta transferência 0102/04050104, dispõe atualmente de uma dotação insuficiente, no valor de 13.782,00€ -----

----- Assim, propõe-se que a Câmara delibere no sentido de aprovar o valor anual da quota, que será transferido mediante as disponibilidades orçamentais e financeiras da Autarquia. E que aprove de imediato a transferência no valor disponível em orçamento, no total de 13.782,00€, cabimentado com o n.º 1611 em 20 de fevereiro de 2012." -----

----- Na Informação consta o Despacho do Snr. Presidente, datado de 22 de fevereiro corrente, do seguinte teor: -----

----- "Concordo, mas proponho a transferência de 12.000 €. À próxima reunião de Câmara." -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o valor anual da quota, e a transferência imediata do valor de 12.000,00 € (doze mil euros) conforme Proposta do Snr. Presidente. -----

6.- REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA AUTÁRQUICA:-----

----- Foi presente uma Proposta do Snr. Presidente, datada de 22 de fevereiro corrente, do seguinte teor: -----

"Tomada de posição -----

Tema: Reorganização administrativa autárquica -----

----- A nova proposta de lei da reorganização administrativa territorial autárquica, já aprovada pelo Conselho de Ministros de 2 de fevereiro, mantém os objetivos traçados pelo Governo, e em pouco altera o que já estava escrito no Documento Verde, agravando no caso do concelho de Mértola, o proposto sobre o número de freguesias a extinguir, passando de uma para duas.-----

----- Esta proposta, que se assume ganhadora de eficiência, uma melhoria qualitativa nos serviços a prestar, rumo ao desenvolvimento do país, nada é mais do que um ataque ao poder local democrático, que vai aprofundar as assimetrias territoriais, com uma clara perda para as populações, que perdem a proximidade com os órgãos, perdem identidade territorial, perdem um apoio social muito

importante e determinante para a sua qualidade de vida, potenciando a desertificação e o abandono das populações.-----

----- Nesta proposta de lei o Governo altera os critérios propostos anteriormente e aplica, para concelhos do nível de Mértola, uma percentagem de redução de 25%, cega e sem qualquer significado, como se a realidade do país fosse toda igual, não diferenciando territórios desiguais, não assumindo, como justamente deveria, a especificidade de cada região.-----

----- Sendo Mértola o quinto concelho maior do país em área tem apenas nove freguesias, rácio muito equilibrado perante outros concelhos, pelo que não precisamos de qualquer reorganização territorial. -----

----- A Câmara Municipal de Mértola posiciona-se do lado que melhor serve os seus cidadãos, e por essa razão somos determinantemente contra a extinção de freguesias, rejeitando liminarmente a aplicação da proposta de lei 44/XII, sobre a reorganização administrativa, e deliberamos remeter a presente tomada de posição à Assembleia Municipal, para conhecimento e eventual posição sobre o tema.” -----

----- O Snr. Presidente fez a apresentação do assunto, tendo o Vereador Snr. José Rodrigues dito que na última reunião de Câmara foi perguntado se a Câmara tinha tomado alguma posição relativamente a esta matéria, concordando com a Tomada de Posição proposta pelo Snr. Presidente, considerando que está contra o Projeto de Lei de Reorganização Administrativa feita pelo Governo que em sua opinião nada contribui para o desenvolvimento do Concelho. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a Tomada de Posição proposta pelo Snr. Presidente e remetê-la à Assembleia Municipal para conhecimento e eventual posição sobre o assunto. -----

7.- APROVAÇÃO DA ACTA:-----

----- Depois de tratados todos os assuntos para que esta reunião foi expressamente convocada pelo Edital nº 31/2012 e ofício-circular nº 793, de 20 e 22 de fevereiro de 2012, respetivamente, o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respectiva ata eram 10,20 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10,30 horas. -----

----- Sendo 10,30 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade. -----

8.-ENCERRAMENTO:-----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10,40 horas. -----

----- E eu, Coordenadora Técnica, a redigi,
subscrevo e assino. -----